



REQUERIMENTO Nº RQ 2951/2017
(Da Deputada CELINA LEÃO - PPS)

Em 31/08/17
Secretaria Legislativa

L I D O
Em 31/08/17
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Secretário de Estado de Educação, a respeito da demissão e não contratação das merendeiras.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Senhor Secretário de Estado de Educação, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de trinta dias, à respeito dos seguintes quesitos:**

1º - Quantas merendeiras foram demitidas pelas empresas prestadoras de serviço à Secretaria de Educação no ano de 2017?

2º - Por que as merendeiras não foram aproveitadas pelas novas empresas contratadas pela secretaria?

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2951/2017
Folha Nº 01 m.c.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

SECRETARIA LEGISLATIVA 31/08/2017 13:25

Prima 70255



"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.


CELINA LEÃO
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 2951 / 2017
Folha Nº 02 m.c

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.951/17.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 31/08/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial